

CONSIDERANDO: não ter sido comprovada prática de infração disciplinar;  
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 240/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/03/2026, publicada no DOE nº 36.575 de 27/03/2026, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 519/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/06/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 109/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/02/2026, publicada no DOE nº 36.542 de 24/02/2026, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Mandado de Intimação ID. 158691029 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – 3ª Vara do Tribunal do Juri de Belém (relacionado ao Processo nº 0817910-30.2025.8.14.0401 e ao IPL n.º 00006/2024.100662-2) – não cumprimento de diligências requeridas dentro do prazo estabelecido, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3768729, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não ter sido comprovado prejuízo processual concreto ou elemento subjetivo suficiente para amparar responsabilização disciplinar;  
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 109/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/02/2026, publicada no DOE nº 36.542 de 24/02/2026, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 520/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/06/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 110/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/02/2026, publicada no DOE nº 36.542 de 24/02/2026, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Mandado de Intimação ID. 158691034 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – 3ª Vara do Tribunal do Juri de Belém (relacionado ao Processo nº 0007579-03.2017.8.14.0401 e ao IPL n.º 00005/2016.100511-7) – não cumprimento de diligências requeridas dentro do prazo estabelecido – não cumprimento de diligências requeridas dentro do prazo estabelecido, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3512008, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que as diligências foram efetivamente cumpridas, não subsistindo, assim, elementos suficientes para sustentar responsabilização disciplinar;  
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 110/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/02/2026, publicada no DOE nº 36.542 de 24/02/2026, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**Protocolo: 1340611**

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 147/2026 DE 18 DE JUNHO DE 2026 – GAB/DG – PCIPA**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 9.382/21.

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 117.

RESOLVE:

Designar como fiscal o servidor WALDINEY BRANDÃO LOPES DE OLIVEIRA, Gerente de Informática, matrícula nº 5832187/1, e como suplente o servidor EURICO OLIVEIRA DA ROCHA, Gerente de Desenvolvimento, matrícula nº 5157099/2, do Contrato Administrativo nº 010/2026 – PCIPA, celebrado junto SYNERGO NEGÓCIOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos Nobreaks, dispositivo que fornece energia ininterrupta para dispositivos conectados garantindo continuidade no funcionamento e proteção, para atender às necessidades da Polícia Científica do Pará em sua sede e regionais, conforme vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCIPA, 18 de junho de 2026.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 1340649**

#### CONTRATO

**CONTRATO Nº 010/2026 – PCIPA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos Nobreaks, dispositivo que fornece energia ininterrupta para dispositivos conectados garantindo continuidade no funcionamento e proteção, para atender às necessidades da Polícia Científica do Pará em sua sede e regionais.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

VALOR: R\$ 57.456,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 18/06/2026 a 18/06/2027

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90002/2026 – PCIPA.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 850201

Fonte: 01 501 0000 61

Programa de Trabalho: 1-06-183-1510-8268

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: 1030008268E

CONTRATADA: A empresa SYNERGO NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.485.991/0001-39, localizada Avenida João Paulo II, Número 4275, no Térreo, Bairro do Castanheira, CEP-66.645-240, Belém/PA.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 1340650**

#### FÉRIAS

**PORTARIA Nº 148/26-GAB/DG/PCIPA DE 19 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00.

RESOLVE:

EXCLUIR da PORTARIA Nº 075/26 de 27.03.2026 GAB/DG/PCEPA, publicado no DOE nº 36.577 de 30.03.2026, que trata de férias, o nome do servidor ANTONIO CARLOS ALVES SENA JUNIOR, Perito Medico-Legista, matrícula nº 5958884/1.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 19 DE junho de 2026.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 1340433**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### DESPACHO DE JULGAMENTO

**Proc: Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026/ Protocolo nº 2026/2311950** Determino o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 200, parágrafo Único da Lei 5.810/94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, tendo em vista a falta de indícios de ilícito administrativo. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Belém/PA, 18 de junho de 2026. Gilberto Alexandre Carlos de Almeida- Corregedor da Polícia Científica do Pará

**Protocolo: 1340491**

##### DESPACHO DE JULGAMENTO

**Ref.: Apuração Preliminar nº. 008/2024.** Assim, DECIDO, considerando a recomendação do Presidente da Apuração, recomendando a instauração da competente Sindicância Acusatória em face do servidor A. A. A. D. S, pela negligência que resultou no desaparecimento da câmera, incorrendo assim em clara falta funcional. Determino a instauração do competente Sindicância Acusatória em face do mesmo, para que a luz do contraditório e ampla defesa apurar os fatos ali constantes. Publique-se portaria de instauração. Belém/PA, 15 de junho de 2026. Gilberto Alexandre Carlos de Almeida-Corregedor da Polícia Científica do Pará

**Protocolo: 1340502**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 2545/2026 – CCECV/DG/DETRAN de 09 de Junho de 2026.**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 941 - CONTRAN, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimen-